



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xxx66-523 1036

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 5º, inciso II e Art. 17, da L.C. 101/2000

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

1. Repasse financeiro para a o Conselho Escolar da Escola Municipal Branca de Neve – Lei Municipal nº. 062/2002 de 18/03/2002.
2. Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense – Lei Municipal nº. 21/2001 de 04/04/2001.
3. Consorcio Intermunicipal do Desenvolvimento Regional do Portal da Amazônia – Lei Municipal nº. 230/2007 de 18/05/2007;
4. Repasse financeiro APAE de Itaúba – Lei Municipal 268/2008 de 24/03/2008.

Caso algumas destas despesas obrigatórias de caráter continuado demonstrem a necessidade de serem aumentadas, ou na eventual criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado, além das relacionadas no presente anexo, nos termos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, será condição prévia para a implantação das inovações criadas ou aumentadas a existência de fato ou situação que comprove o aumento na demanda, justificando a edição de novo ato regulamentador.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal